

Ofício nº. 525/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 03 de março de 2026.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr^ª. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Assunto: Solicitação de Termo de Aditivo de Prazo

Senhora Presidente,

Considerando o Termo de Contrato nº. 021/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 007/2021, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Terezinha, na Cidade de Viseu-PA. Considerando o 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato em questão, onde em sua Cláusula Quarta, rege sobre o prazo contratual, que expirará em 15 de março de 2026;

Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em questão, tendo em vista que o Município de Viseu/PA não possui imóvel que possa atender aos objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade;

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº. 522/2026-GS/SEMED/PMV, de 02 de março de 2026, por meio do qual esta SEMED informou ao proprietário, Sr. Raimundo Nonato J. Magalhães, portador do CPF: 020.136.902-82, sobre a vigência contratual e solicitou a mesma, sua manifestação ao 7º Termo Aditivo;

O proprietário do imóvel, respondeu a esta Secretaria por meio do Ofício nº 1/2026, de 03 de março de 2026, por meio do qual se manifestou favorável pela continuidade do contrato, por igual período;

Considerando a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, rege que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRET RIA

Neste sentido, vimos cordialmente, a presen a de V. S^a. solicitar os procedimentos administrativos necess rios para formaliza  o do 7^o Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n^o. 021/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licita  o n^o. 007/2021, que tem como objeto a Loca  o de 01 (um) im vel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Terezinha, na Cidade de Viseu-PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorroga  o por mais 12 (doze) meses de vig ncia, se faz necess rio, em virtude do im vel locado atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educa  o.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA
SILVA:6749184
7234

Assinado de forma
digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:6749184723
4

 NGELA LIMA DA SILVA
Secret ria Municipal de Educa  o
Decreto n^o 03/2025

VISEU-PAR 

Ofício nº. 1/2026

Viseu-PA, em 03 de março de 2026.



A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VISEU

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária de M. Educação

SEMED
LITOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 03/03/26
ÀS 10:56
RESP: *Madalena*

Senhora Secretária,

Acuso o recebimento do Ofício nº 522/2026-GS/SEMED/PMV, de 02 de março de 2026, e em resposta, venho me manifestar do meu interesse em continuar o contrato por mais 12 (doze) meses, considerando o 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 021/2021/CPL, Dispensa de Licitação nº. 007/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Terezinha, na Cidade de Viseu/PA.

Sem mais para o momento, reitero cordiais saudações.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Juracir Magalhães

RAIMUNDO NONATO JURACIR MAGALHÃES

CPF: 020.136.902-82

Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº. 522/2026 = GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 02 de março de 2026.

AO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA SANTA TEREZINHA-SEDE

Vossa Senhoria

SR. RAIMUNDO NONATO J. MAGALHÃES

Prezado Senhor,

Considerando a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, rege que:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

Considerando o Contrato nº. 021/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 007/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Terezinha, na Cidade de Viseu/PA;

Considerando o 6º Termo Aditivo de Prazo referente ao instrumento em tela, que conforme a Cláusula Terceira, reza que o prazo do presente Termo Aditivo com **vigência até 15/03/2026**;

Diante do exposto, focando a continuidade do instrumento contratual por meio do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 021/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 007/2021, nesse sentido, solicitamos a V. Sª. sua manifestação quanto ao seu interesse pela aditivação do referido instrumento, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA

SILVA:6749184723

4

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025

Raimundo Nonato J. Magalhães